

Elton Edmundo Polveiro Júnior

DIPLOMACIA PARTICIPATIVA E OS GRANDES PROBLEMAS GLOBAIS:

uma nova perspectiva para o exercício da cidadania



Diego Medrano

Na década de 1960 o filósofo e educador canadense Herbert Marshall McLuhan ficou famoso ao utilizar a expressão “aldeia global”¹ para definir como os meios eletrônicos de comunicação de massa iriam derrubar as barreiras de tempo e espaço nas comunicações humanas, permitindo que as pessoas interagissem e vivessem numa escala global. Se, naquele tempo, isso não passava de um mero exercício de futurologia, hoje é uma realidade presente em nosso dia-a-dia. A invenção do satélite artificial e, posteriormente, da Internet, fez com que, efetivamente, o mundo

se tornasse uma “aldeia global”, onde a comunicação instantânea é um fato. Essa é uma das facetas do que se convencionou chamar de “globalização”.

É inegável que esse fenômeno constitui uma das coisas mais notáveis que conseguimos produzir ao longo de nossa história. Quem, em sã consciência, poderia negar os benefícios decorrentes da comunicação instantânea propiciada pelo telefone celular, pelo *e-mail* e pela televisão? É verdade que existem grupos que combatem duramente a globalização, não pelo que ela agrega

de positivo, mas por seus aspectos negativos, dentre os quais situam-se o aumento das desigualdades entre ricos e pobres, o aprofundamento da tendência à homogeneidade cultural e a fragilidade das economias emergentes frente à interligação dos mercados nacionais. Sem entrar no mérito dessa questão, o fato é que esses problemas realmente existem e precisam ser encarados corajosamente pelas lideranças mundiais.

Mas há ainda uma outra questão para a qual poucos despertaram a consciência. Refiro-me à dramática interligação entre três temas fundamentais para a sobrevivência da raça humana: os **recursos energéticos**, o **meio ambiente** e a **paz mundial**². Do *Relatório Mudança do Clima 2007*, divulgado pelo IPCC³ no início de 2007, consta que “a maior parte do aumento observado nas temperaturas médias globais desde meados do século XX se deve ao aumento observado nas concentrações antrópicas de gases de efeito estufa”. Por sua vez, um outro

Mas há ainda uma outra questão para a qual poucos despertaram a consciência. Refiro-me à dramática interligação entre três temas fundamentais para a sobrevivência da raça humana: os **recursos energéticos**, o **meio ambiente** e a **paz mundial**.

relatório, do mesmo IPCC, publicado em abril de 2007, afirma que “as evidências obtidas por meio de observações de todos os continentes e da maior parte dos oceanos mostram que muitos sistemas naturais estão sendo afetados pelas mudanças climáticas regionais, principalmente pelos aumentos de temperatura”.

Ainda de acordo com os cientistas do IPCC, esse fenômeno da elevação da temperatura da Terra - conhecido como “efeito estufa” - é decorrente das emissões de gases (sobretudo o dióxido de carbono – CO₂) geradas pelas atividades humanas. Os dados analisados por esses cientistas mostram uma evidente correlação entre o aumento da temperatura e o uso de combustíveis fósseis (petróleo, carvão-de-pedra e gás natural). O consumo destes últimos cresceu mais de quatro vezes, no período entre 1950 e 2002⁴.

Fica claro, então, que nosso meio ambiente está sendo severamente afetado pelo modo como utilizamos os recursos energéticos de que dispomos. Por isso, estão sendo pesquisadas novas formas alternativas de energia, como os biocombustíveis, a energia solar e a energia eólica, pois, além desse sério problema ambiental ocasionado pelo intenso uso dos combustíveis fósseis,

existem diversos estudos que apontam para o término das reservas de petróleo nos próximos 20 ou 30 anos.

A inexorabilidade do esgotamento das reservas de petróleo e o problema do aquecimento global nos colocam diante de um grave problema político. Hoje, os países emergentes como a China, a Índia e o Brasil necessitam promover um crescimento contínuo de suas economias, a largas taxas, para reduzirem os níveis de miséria e de desemprego internos, e ganharem mais espaço nos mercados internacionais. Mas, como farão isso sem usar petróleo? Os países ricos se desenvolveram graças ao uso indiscriminado dessa fonte de energia, uso esse que produziu o efeito estufa; então, por que os países em desenvolvimento deveriam se abster de usar petróleo para o seu crescimento? Mais uma vez deveriam eles pagar o preço pelo progresso dos países ricos? Essa é uma séria questão que se apresenta e que deverá ser resolvida nos foros adequados, pois a sua não-resolução poderá levar diversos países à guerra.

A ameaça de guerra também surge como conseqüência do esgotamento de outros recursos naturais como, por exemplo, os peixes dos oceanos. Em virtude da pesca predatória, a cada dia torna-se mais difícil encontrar as mesmas quantidades de peixe nos mares. O instituto da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)⁵ garante aos países banhados por oceanos a exploração exclusiva dos recursos naturais situados até duzentas milhas náuticas de sua costa; nos países que possuem ilhas, quanto mais dispersas e numerosas elas forem, maior será também a zona econômica exclusiva. Como o pescado está se tornando cada vez mais escasso ao longo da costa, conseqüentemente, há um interesse de diversos países em reduzir, ou mesmo eliminar, a ZEE de duzentas milhas marítimas de outros países, o que configura um inequívoco potencial para disputas bélicas.

Isso sem falar na escassez de água. De acordo com dados da FAO⁶, dentro de 20 anos, uma proporção de dois terços da população do mundo deve enfrentar falta de água. Isso porque, de acordo com aquela organização, o consumo de água dobrou em relação ao crescimento populacional no último século e pouco mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo já não têm acesso à água limpa suficiente para suprir suas necessidades básicas diárias. Por isso, existem diversas previsões de que, num futuro não muito distante, haverá muitas guerras provocadas por disputas de mananciais de água potável.

Fica, então, mais do que evidente a dramática interligação entre recursos energéticos/naturais, meio ambiente e paz, bem como a importância de nos conscientizarmos quanto a essa problemática, não apenas como brasileiros, mas como habitantes do planeta Terra. Até agora, valorizávamos apenas nossa condição em nível de *país* e vínhamos vivendo achando que “Basta que os

brasileiros estejam bem”, mas, agora, isso já não basta. É preciso estender nossa consciência de cidadania para muito além das fronteiras pátrias, a fim de que ela abarque todo o planeta.

Nesse contexto, nada mais alvissareiro para o exercício da cidadania do que a chamada “**diplomacia participativa**”, que vem sendo proposta pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. Trata-se de uma nova postura do Itamaraty no que tange ao relacionamento de nossas embaixadas com as comunidades de brasileiros residentes no exterior, a fim de resolver os conflitos e aumentar a cooperação entre nossos compatriotas que moram em outros países. “Na Embaixada do Brasil na Bélgica, por exemplo, os brasileiros residentes naquele país são convidados semanalmente a participar de reuniões (...) onde discutem os problemas que os afligem e buscam a viabilização de soluções práticas. Eles se organizam, também, para acolher os novos brasileiros desde o momento da chegada ao aeroporto até a adaptação e integração no novo ambiente. A Embaixada confere-lhes o título honorífico de ‘Embaixadores Voluntários’ pelos serviços que prestam à causa da aproximação Brasil/Bélgica e à busca de melhores condições para os brasileiros que lá residem”⁷.

Essa nova atitude no Itamaraty é absolutamente fundamental e demonstra o entendimento maduro quanto à mudança que vem ocorrendo no paradigma das relações internacionais, onde os movimentos migratórios têm adquirido uma importância crescente. Relatório recente divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁸ demonstra a importância desse assunto no mundo moderno. De acordo com essa fonte, o número de migrantes que cruzam as fronteiras em busca de emprego e de segurança aumentará rapidamente nas próximas décadas, devido ao fato de que a globalização não gerou os postos de trabalho e as oportunidades econômicas em seus países de origem. Segundo dados do relatório, durante os anos 1990, o número de migrantes aumentou, em média, seis milhões anuais. A OIT completa que, até o ano 2000, foram contabilizados 175 milhões de migrantes em todo o mundo, dos quais a metade realiza atividades remuneradas. Destaca ainda que se os emigrantes formassem uma entidade política própria seria o quinto país mais povoado do mundo! O fenômeno migratório oferece somas importantes à renda dos países receptores, através das remessas com as quais gera benefícios diretos para a população. Além disso, a constância dessas quantidades de dinheiro já fez com que muitas economias familiares passassem a depender quase exclusivamente delas. México, Índia e Filipinas são os principais destinos das remessas de dinheiro dos migrantes em termos absolutos, mas em casos como o Egito, El Salvador e Jordânia, essas remessas representam mais de 75% de suas exportações! O Relatório conclui afirmando que “a migração representa para os governos um dos problemas mais comple-

xos de política” e requer a “adoção de um plano de ação integral com o objetivo de melhorar as condições dos trabalhadores migratórios e promover formas mais ordenadas de migração”.

A raiz desse fenômeno, sem dúvida, encontra-se nas desigualdades existentes entre as nações. De acordo com um recente estudo do Instituto WorldWatch⁹ - entidade norte-americana que estuda os problemas globais sob o enfoque interdisciplinar, em busca do desenvolvimento sustentável -, “o problema de hoje é a diferença entre pobres e ricos”. Conforme esse documento, Estados Unidos, Canadá e os países da Europa Ocidental, somados, representam cerca de 60,2% do consumo mundial de bens e serviços, apesar de constituírem apenas 11,6% da população total do globo. Em contrapartida, se agregarmos os países do sul da Ásia aos do Oriente Médio, aos do norte da África e aos da África Subsaariana veremos que, somados, representam 37,4% da população mundial, mas somente míseros 4,6% do consumo mundial; ou seja, os habitantes desses países vivem apenas no nível de subsistência e não participam do mercado global. Logo, o surgimento de legiões de emigrantes não é, de forma alguma, espantoso: ele reflete a busca dessas pessoas por melhores condições de vida, por emprego e renda.

Nesse contexto, o Brasil não constitui exceção. Entre nós, as migrações são um fenômeno relativamente recente. Elas surgiram ainda na década de 1970, quando milhares de brasileiros foram residir no Paraguai em busca de terras férteis e baratas. “Conhecidos como ‘*brasiguaios*’, eles já representam 8% da população daquele país e respondem por 1,3 milhões de hectares cultivados. Apesar disso, a maioria deles ainda está em situação de ilegalidade e sofre diversos tipos de constrangimentos, inclusive o pagamento de taxas para permanência provisória. A partir dos anos 1980, com a crise financeira no Brasil, surgiu uma nova onda de migrações de brasileiros, direcionada principalmente para os Estados Unidos, Japão e países da Europa. Nos EUA, a maior parte dos brasileiros ocupa empregos que requerem pouca ou nenhuma



qualificação (...) em situação de clandestinidade. A emigração para o Japão, por sua vez, atraiu grande número de brasileiros descendentes de japoneses, chamados de *'dekasseguis'*, que também são empregados na sua maioria em serviços de baixa remuneração. Estima-se que 2,2 milhões de brasileiros vivem em outros países. Isso corresponde a mais de 1% da população brasileira e supera a população de Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Tocantins e Sergipe, considerados um a um, e ultrapassa a população do Distrito Federal."¹⁰

Diante dessa realidade, a diplomacia brasileira não podia mais ficar presa ao tradicionalismo do passado, dedicando-se, exclusivamente, às relações entre os Estados - principais atores do cenário internacional - conforme prevêem as disposições da *Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas* (CVRD)¹¹, documento que define as atribuições da diplomacia no plano do direito internacional. Sobretudo quando vemos casos de violência e de humilhação contra brasileiros, como o do jovem Jean-Charles de Menezes, bárbara e covardemente assassinado pela polícia de Londres, sob o falacioso argumento de combate ao terrorismo. Era preciso um novo conceito, que abarcasse a proteção de nossos nacionais mesmo quando residentes fora de nossas fronteiras. Então, surge a idéia da "**diplomacia participativa**".

O Congresso Nacional tampouco ficou inerte ante essa situação. Em 2005, foi instaurada a CPMI da Emigração Ilegal, presidida pelo Senador Marcelo Crivella (PRB - RJ) destinada a "apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior". A CPMI, ao final dos trabalhos, elaborou um extenso relatório diagnosticando os problemas e recomendando soluções aos órgãos competentes. Do relatório consta uma informação bastante relevante: de acordo com dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), referentes ao ano de 2004, "o Brasil foi o segundo maior destino das remessas para a América Latina (...) tendo recebido US\$ 5,6 bilhões, atrás apenas do México, que recebeu US\$ 16,6 bilhões. Desse montante, o valor remetido pelos residentes no Japão é o maior, somando US\$ 2,2 bilhões, e em segundo, estão os recursos provenientes dos Estados Unidos, US\$ 1,9 bilhão"¹². Desse documento consta também que, em países como a Guiana Francesa, o Suriname e a Bolívia, é freqüente a ocorrência de conflitos e tensões envolvendo brasileiros e nacionais daqueles países, o que exige constante atuação diplomática do governo brasileiro para resolver as questões deles decorrentes. "Um problema evidenciado recentemente ocorre na Bolívia, onde produtores agrícolas brasileiros, especialmente de soja, estão preocupados com o projeto de lei de nacionalização da terra, apresentado pelo novo

governo boliviano. Já a Guiana Francesa é o território que individualmente mais promove a repatriação, deportação e expulsão de brasileiros, tendo registrado, em 2004, 5.824 dessas ocorrências"¹³. Finalmente, a CPMI apurou, com minúcia de detalhes, o problema decorrente das restrições de visto de permanência a que os brasileiros são submetidos nos países de destino, o que estimulou o surgimento de "redes criminosas especializadas em tráfico humano, que propiciam todo tipo de atividade para promover o ingresso de migrantes nos países desenvolvidos, desde a falsificação de passaportes e vistos de entrada até o desenvolvimento de estratégias de transporte clandestino que vêm fazendo inúmeros acidentes e mortes"¹⁴. Isso deu margem à existência de inúmeros imigrantes ilegais - somente no estado norte-americano do Texas, de acordo com o Consulado Brasileiro em Houston, até 11 de novembro de 2005, "48.483 brasileiros haviam sido detidos pelos guardas fronteiriços, dos quais 602 estavam detidos. Os outros haviam sido liberados e a maioria estava foragida, depois de vencer o prazo para comparecer ao tribunal"¹⁵.

Foi considerando todos esses elementos que a CPMI da Emigração Ilegal apresentou a Proposta de Emenda Constitucional n.º 44, de 2006, alterando o artigo 45 da Constituição Federal, para instituir na Câmara dos Deputados a representação dos brasileiros que moram no exterior. Trata-se de uma outra dimensão da **diplomacia participativa**, conferindo representação parlamentar aos nossos nacionais que residem fora de nossas fronteiras:

□ Art. 1º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

□ Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, e, pelo sistema majoritário, nas comunidades brasileiras residentes no exterior.

.....
§3º A lei disporá sobre a instituição de circunscrições eleitorais especiais para a eleição, pelo sistema majoritário, de representantes dos brasileiros residentes no exterior (NR) ..

Ao fundamentar a apresentação da Proposta, a CPMI relata que já existem diversos projetos em tramitação com o objetivo de ampliar a faculdade eleitoral dos brasileiros residentes no exterior¹⁶. Como se sabe, atualmente, eles possuem apenas o direito de votar para Presidente e Vice-Presidente da República, conforme estatui o *caput* do artigo 225 da Lei n.º 4.737/65, que institui o Código Eleitoral. Os membros da CPMI entenderam que, apesar de dispersos em todos os continentes, esses brasileiros e essas brasileiras possuem muitos interesses em

comum. Diz textualmente a justificação do projeto: 'É mais provável que o potiguar registrado no Consulado-Geral de Boston tenha mais necessidades e afinidades em comum com o gaúcho que lá reside do que com um conterrâneo que habita alguma cidade norte-rio-grandense. (...) Ao invés de dispersarmos a força política desse eleitorado em unidades políticas as mais distintas, compreendemos ser mais producente aglutiná-la em universo coeso, no intuito de facilitar a identificação dos interesses específicos das comunidades brasileiras que habitam no estrangeiro. (...) **Acreditamos que a noção de cidadania defendida pela visão tradicional do Estado-Nação, profundamente vinculada ao território, encontra-se superada pelo fenômeno inexorável da globalização e das migrações em massa** (grifo nosso)'¹⁷.

Se considerarmos os esforços integracionistas que estão sendo levados a efeito no âmbito do Mercosul, a PEC n.º 44/2006 assume ainda maior relevância. Isso porque, no final do ano passado, assistimos à instalação do Parlamento do Mercosul, dando continuidade ao processo iniciado em 1994, quando foi estabelecida a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (CPC). Ao instalarem a Comissão, os representantes dos Paramentos dos Estados signatários do Tratado de Assunção²⁰ e do Protocolo de Ouro Preto²¹ acordaram em fortalecer o espaço parlamentar no processo de integração, até a gênese do Parlamento do Mercosul. O objetivo maior desse processo é o de garantir o progresso econômico e social e eliminar as barreiras que separam nossos países e nossos povos.



A partir do momento em que contarmos, no Parlamento, com representantes das comunidades brasileiras residentes no exterior, os assuntos concernentes às relações do Brasil com outros países forçosamente se farão muito mais presentes nos debates de plenário e nas comissões, até porque os representantes dos brasileiros no exterior serão os maiores interessados em trazer esses temas à discussão no Parlamento, por afetarem mais diretamente aqueles que os elegeram.

Ao conceder a representação parlamentar aos brasileiros residentes no exterior, a PEC n.º 44/06 inova em nosso direito público interno, seguindo o exemplo de alguns países que, já há algum tempo, adotam o princípio da circunscrição especial para que as comunidades de nacionais residentes no exterior estejam, elas mesmas, representadas, independentemente de seu último domicílio eleitoral no país de origem. É o caso, por exemplo, da Itália que, nas eleições gerais de 2006, elegeu um cidadão ítalo-brasileiro para o Senado italiano, fato que causou grande repercussão na mídia¹⁸. Portugal também concede representação política aos portugueses no exterior com base em critérios geográficos. Há ainda o caso da França, onde o Senado conta com 12 representantes do Conselho de Franceses no Exterior. Além desses países, poderíamos citar também Cabo Verde, Argélia, Croácia e Colômbia¹⁹, como exemplos de representação política para nacionais residentes no exterior.

Atualmente funcionando com deputados e senadores egressos dos respectivos parlamentos nacionais, o Parlamento do Mercosul deverá passar a ser constituído por representantes especificamente eleitos para esse fim. No Brasil, isso se dará já em 2010, quando faremos nossas primeiras eleições com essa finalidade; em 2014, haverá pleitos simultâneos em todos os Estados Partes. Se a PEC n.º 44/2006 se converter em norma jurídica, o processo de representação parlamentar será ainda mais aperfeiçoado no que diz respeito aos brasileiros, pois permitirá que tanto os cidadãos residentes no Brasil, quanto aqueles que vivem em quaisquer dos países membros do Tratado de Assunção, elejam seus representantes tanto para o Congresso Nacional quanto para o Parlamento do Mercosul. Sem dúvida alguma, isso trará um significativo avanço da democracia entre nós, dando voz e voto às comunidades residentes no exterior que, atualmente, encontram-se alijadas da representação parlamentar.

Talvez o resultado da **diplomacia participativa** e da PEC 44/2006 seja o maior envolvimento do Congresso Nacional na política externa brasileira. A partir do momento em que contarmos, no Parlamento, com representantes das comunidades brasileiras residentes no exterior, os assuntos concernentes às relações do Brasil com outros países forçosamente se farão muito mais presentes nos debates de plenário e nas comissões, até porque os representantes dos brasileiros no exterior serão os maiores interessados em trazer esses temas à discussão no Parlamento, por afetarem mais diretamente aqueles que os elegeram.

Como predisse Herbert Marshall McLuhan, na segunda metade do século passado, nos tornamos uma “aldeia global”. Apesar dos inegáveis benefícios dessa nova condição alcançada pela hu-

manidade, diversos e graves são os problemas que ainda temos a enfrentar, problemas que, da mesma maneira, adquiriram uma escala planetária e exigem, portanto, uma solução coletiva por parte de todos os governos. A interconexão de temas tão cruciais - recursos energéticos e naturais, meio ambiente e paz mundial - não nos deixa alternativas senão agir de imediato. Não podemos fechar os olhos quanto a isso, sob pena de prejudicar a sobrevivência das futuras gerações. Portanto, esse novo contexto em que o Brasil se insere

exige que o exercício da cidadania seja repensado, para incluir também aqueles que, apesar de residirem no exterior, não deixaram de ser brasileiros e, como todos nós, merecem ter voz e voto na discussão dos problemas que também os afetam.

Caminhamos para o estabelecimento de uma consciência planetária. Nunca como agora foi tão necessário perceber que a dimensão dos problemas que enfrentamos requer a participação de todos - governos, empresários e cidadãos - para seu equacionamento. A **diplomacia participativa** constitui um excelente caminho nessa direção, sobretudo se conseguirmos fazer com que o cidadão comum perceba sua responsabilidade pelos problemas globais.

A interconexão de temas tão cruciais - recursos energéticos e naturais, meio ambiente e paz mundial - não nos deixa alternativas senão agir de imediato. Não podemos fechar os olhos quanto a isso, sob pena de prejudicar a sobrevivência das futuras gerações.

¹ Cunhada originalmente por Wyndham Lewis em *America and Cosmic Man* (1948). McLuhan a utilizou em seu livro *The Gutenberg Galaxy: the Making of Typographic Man* (1962).

² A ligação entre esses três temas é abordada em profundidade no livro *Primeiro Passo para a Paz*, de autoria do Prof. Masanobu Taniguchi, Ed. Seicho-No-Ie do Brasil, 2006.

³ Painel Inter-governamental sobre Mudanças Climáticas estabelecido em 1988 entre a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Meteorológica Mundial (OMM) com a finalidade de avaliar os riscos para a humanidade provocados pelas mudanças climáticas.

⁴ Em 1950, o consumo mundial de combustíveis fósseis não chegava a dois bilhões de toneladas/ano; em 2002, chegou a oito bilhões e 34 milhões de toneladas/ano. Fontes: LBL, DOE, IOU, IEA e BP.

⁵ Estabelecida pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, Jamaica, em 1982, define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

⁶ Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, sediada em Roma, Itália.

⁷ RIEDEL, Ulisses. *Brasileiros no Exterior: em busca da Diplomacia Participativa à Representação Parlamentar*, Guia Supren: criando novos paradigmas, Brasília, v. 3, n. 34, p. 15, ago. 2007.

⁸ Em Busca de um Compromisso Equitativo para os Trabalhadores Migrantes na Sociedade Globalizada, OIT, maio/2004.

⁹ Publicação Oficial do Governo sobre o Globo – 2004/2005.

¹⁰ RIEDEL, op. cit.

¹¹ A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (CVRD) é um tratado adotado em 18 de abril de 1961 pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Diplomáticas, que se reuniu no Neue Hofburg, em Viena, Áustria, a 02 de março a 14 de abril daquele ano. Representa um esforço bem sucedido na codificação do ramo do direito internacional relativo aos direitos e deveres dos Estados na condução das relações diplomáticas entre si, regulando, inclusive, os privilégios e as imunidades de que gozam os funcionários das missões diplomáticas.

¹² BRASIL. Congresso. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da “Emigração Ilegal”. Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Brasília : Congresso Nacional, 2006. p. 25.

¹³ Ibid., p. 28.

¹⁴ Ibid., p. 30.

¹⁵ Ibid., p. 31.

¹⁶ O mais antigo deles data de 17 de fevereiro de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados sob o número 2.424/89. Há ainda o PL n.º 2.424/90, apensado ao PL n.º 5.054/90, de autoria do Deputado Francisco Amaral, o PLS n.º 398/03, de autoria da Senadora Ideli Salvati (tramitando na Câmara sob o nº 6.709/06) e, finalmente, o PL n.º 6.232/05, de autoria do Deputado Ivo José, que tem por objetivo instalar seções eleitorais nos principais aeroportos internacionais do mundo para que os brasileiros no estrangeiro possam votar no dia da eleição.

¹⁷ Justificação da PEC n.º 44/2006 – Diário do Senado Federal de 05/10/2006, p. 30180.

¹⁸ Após 35 anos de residência no Brasil, o italiano Edoardo Pollastri foi eleito para representar a comunidade de italianos residente na América Meridional, de acordo com a página dele na Internet (www.tiollastri.com). Nas eleições de 2006, 12 deputados e seis senadores foram eleitos para o parlamento italiano, de acordo com a subdivisão em quatro regiões geográficas.

¹⁹ O artigo 176 da Constituição da República da Colômbia estabelece que a Câmara de Representantes poderá compor-se de até cinco parlamentares representantes das comunidades de colombianos no exterior.

²⁰ Assinado em 26 de março de 1991, é o diploma de constituição do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

²¹ Assinado em 17 de dezembro de 1994, é um diploma adicional ao Tratado de Assunção que dispõe sobre a estrutura institucional do Mercosul. Por seu intermédio, foi criada a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, com o objetivo de representar os Parlamentos dos Estados Partes no âmbito do Mercado Comum.



Elton Edmundo Polveiro Junior, consultor legislativo do Senado Federal na área de Pronunciamentos



Sara Haj-Hassan / SXC

Caminhamos para o estabelecimento de uma consciência planetária. Nunca como agora foi tão necessário perceber que a dimensão dos problemas que enfrentamos requer a participação de todos – governos, empresários e cidadãos – para seu equacionamento. A diplomacia participativa constitui um excelente caminho nessa direção (...)